

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA QUÍMICA - CCEEQ

Curitiba-PR, 20 a 22 de maio de 2019

SÚMULA

Local: Sede do Crea-PR - Rua Dr. Zamenhof, 35 – Alto da Glória, Curitiba-PR.

Data: 20 a 22 de maio de 2019.

Coordenador Nacional: Eng. Plast. Luís Sidnei Barbosa

Coordenador Nacional Adjunto: Eng. Quím. e Seg. Trab. Francisco Innocencio Pereira Assistente Técnico do Coordenador Nacional da CCEEQ: Eng. Quím. Djalmo Dias Torres

Participantes:

Eng. Quím. Cecília Lenzi - CREA-AM

Eng. Quím. João José Hiluy Filho - CREA-CE

Eng. Mec. José Lázaro Calais - CREA-DF

Eng. Quím. Iara Rebouças Pinheiro - CREA-ES

Eng. Quím. Sóren Richardt Kall - CREA-GO

Eng. Quím. Antonio Iatesta - CREA-MG

Eng. Quím. Amauri de Almeida Cavalcanti - CREA-PB

Eng. Quím. José Wellington Brito Cavalcanti - CREA-PE

Eng. Quím. Maurício Rigo - CREA-PR

Eng. Quím. Sara Amelia de O. Galvão - CREA-RN

Eng. Plast. Luís Sidnei Barbosa Machado- CREA-RS

Eng. Quím. Ronaldo Hoffmann – CREA-RS

Eng. Quím. Rodrigo Menezes Moure - CREA-

Eng. Quím. José Augusto Machado - CREA-SE

Eng. Quím. e Seg. Trab. Francisco Innocencio Pereira - CREA-SP

Eng. Quím. Vera Harumi Kuranishi – CREA-PR

Eng. Quím. Breno Coutinho Schmitt - CREA-ES

Eng. Quím. Djalmo Dias Torres - CREA-RS

Eng. Mec. Carlos de Laet Simões Oliveira- Conselheiro Federal

Eng. Quím. Giorgio Tullio Cettina de Luca - CREA-PR

Eng. Quím. Tiago de Souza Godoi Jr - CREA-PR

Eng. Quím. Edson Eli de Assumpção - CREA-PR

DESENVOLVIMENTO DA PAUTA

1. Assunto: Abertura dos trabalhos.

Iniciando a reunião, após verificação do quórum o Coordenador Luís Sidnei Barbosa Machado deu as boas-vindas a todos e agradeceu ao Crea-PR a recepção e oportunidade de realização da 2ª Reunião Ordinária da Coordenadoria das Câmaras Especializadas de Engenharia Química naquele Estado. Posteriormente Presidente do Crea-PR, Engenheiro Civil Ricardo Rocha de

Coordenadorias de Câmaras Especializadas

P

Súmula | Página 1 de 7



CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

Oliveira cumprimentou a Coordenadoria pela iniciativa dos trabalhos e ofereceu a estrutura do Crea-PR para auxiliar no desenvolvimento das atividades previstas para o encontro.

2. Assunto: Apreciação e aprovação da súmula da 1ª Reunião Ordinária da CCEEQ, ocorrida nos dias 2 a 22 de fevereiro de 2019.

O coordenador apresentou a súmula da 1ª Reunião Ordinária da CCEEQ, sendo posta em votação com aprovação unânime dos votantes.

Ato contínuo houve a formação dos Grupos de Trabalho para desenvolvimento das atividades propostas de "atualização do manual de fiscalização, levantamento de processos por infração ao disposto na alínea "c" do art. 6º da Lei 5.194/66 (acobertamento) e plano da fiscalização para 2019".

3. Assunto: Apresentação de palestra pelo Conselheiro Federal Eng. Mec. e de Seg. Trab. Carlos de Laet Simões Oliveira acerca das atividades das MEIs relacionadas ao Sistema Confea/Crea.

O Conselheiro Federal Eng. Mec. e de Seg. Trab. Carlos de Laet Simões Oliveira apresentou palestra que servirá de subsídio e manifestação da Coordenadoria das Câmaras Especializadas de Engenharia Química sobre as atividades afetas ao Sistema Confea/Crea que podem ser desenvolvidas pelos MEIs, dentro de parâmetros como: grau de complexidade, risco à vida, risco à sociedade, risco ao meio ambiente, observados os limites legais de faturamento e números de conforme a LC 123/2006, em atendimento as diretrizes da Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP para as Coordenadorias de Câmaras Especializadas no exercício de 2019.

4. Assunto: Atualização do Manual de Fiscalização da Engenharia, modalidade Química.

Atualizar e disponibilizar o manual de fiscalização na área da Engenharia Química, em atendimento as diretrizes da Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP para as Coordenadorias de Câmaras Especializadas no exercício de 2019, em conformidade com os destaques oferecidos nos anexos da 1ª Reunião da CCEEQ.

PROPOSTA Nº 04/2019 - CCEEQ

TEMA:	I – exercício e atribuições profissionais; II – registro de profissionais e de pessoas jurídicas; III – verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais; e IV – responsabilidade técnica e ética profissional
ITEM DO PROGRAMA DE TRABALHO:	5.Atualizar e disponibilizar os Manuais de Fiscalização e o planejamento da fiscalização por modalidade.
ASSUNTO:	Atualização do Manual de Fiscalização da modalidade Engenharia Química 2019



Coordenadorias de Câmaras Especializadas





CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Química - CCEEQ dos Creas reunidos em Curitiba-PR, no período de 20 a 22 de maio de 2019, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente

A Decisão Plenária nº PL-0605/2019, decidiu por conhecer a Proposta CCEEQ nº 2/2019 e solicitou à CCEEQ concentrar seus esforços apenas na entrega dos produtos solicitados na Deliberação CEEP nº 13/2019, negando a inclusão dos itens de pauta apresentados pela coordenadoria, conforme justificativas apresentadas.

Dentre os produtos solicitados na Deliberação CEEP nº 13/2019, o item III da pauta específica para as Coordenadorias no ano de 2019 prevê atualização e disponibilização dos Manuais de Fiscalização e o planejamento da fiscalização por modalidade, até a segunda reunião de 2019.

b) Propositura

Apresentar ao Confea o Manual de Fiscalização da modalidade Engenharia Química atualizado em 2019, conforme anexo I.

c) Justificativa

Atender ao Programa de Trabalho da CCEEQ de 2019 e a determinação do Confea.

d) Fundamentação Legal

Art. 40-A da Resolução Confea nº 1012, de 10 de dezembro de 2005. Decisão Plenária nº PL-0605/2019.

e) Sugestão de Mecanismo

Encaminhamento à Comissão de Ética e Exercício Profissional (CEEP) para análise e deliberação.



CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

5. Assunto: Levantamento de processos por infração ao disposto na alínea "c" do art. 6° da Lei 5.194/66 (acobertamento).

Apresentar, mediante proposta da Coordenadoria, o levantamento de processos por infração ao disposto na alínea "c" do art. 6° da Lei n° 5.194, de 1966 (acobertamento), tramitando ou arquivados em todos os Regionais nos últimos 3 (três) anos, até a segunda reunião de 2019; conforme a Deliberação CEEP n° 13/2019 e Decisão n° PL-0605/2019.

PROPOSTA Nº 03/2019 - CCEEQ

TEMA:	 I – exercício e atribuições profissionais; II – registro de profissionais e de pessoas jurídicas; III – verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais; e 	
PROGRAMA DE	IV – responsabilidade técnica e ética profissional 3. Levantamento de processos por infração ao disposto na alínea "c" do art. 6° da Lei nº 5.194, de 1966 (acobertamento), tramitando ou	
TRABALHO:	arquivados em todos os Regionais nos últimos 3 (três) anos.	
ASSUNTO:	Levantamento de dados sobre acobertamento na modalidade Engenharia Química	

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Química - CCEEQ dos Creas reunidos em Curitiba-PR, no período de 20 a 22 de maio de 2019, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente

A Decisão Plenária nº PL-0605/2019, decidiu por conhecer a Proposta CCEEQ nº 2/2019 e solicitou à CCEEQ concentrar seus esforços apenas na entrega dos produtos solicitados na Deliberação CEEP nº 13/2019, negando a inclusão dos itens de pauta apresentados pela coordenadoria, conforme justificativas apresentadas.

Dentre os produtos solicitados na Deliberação CEEP nº 13/2019, o item I da pauta específica para as Coordenadorias no ano de 2019 prevê a apresentação, mediante proposta, de levantamento de processos por infração ao disposto na alínea "c" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966 (acobertamento), tramitando ou arquivados em todos os Regionais nos últimos 3 (três) anos, até a segunda reunião de 2019.

b) Propositura

Informar ao Confea os dados sobre acobertamento na modalidade engenharia química, tramitando ou arquivados nos Regionais com representação na CCEEQ, nos últimos 3 anos, conforme tabela abaixo:

Regional	Quantitativo	Detalhamento
Crea- AC	NI	A THE STATE OF THE STATE OF
Crea-AL	NI	



CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

Crea-AM	0	1
Crea-AP	NI	
Crea-BA	NI	
Crea-CE	0	
Crea-DF	0	
Crea-ES	0	
Crea-GO	0	
Crea-MA	NI	
Crea-MG	1	
Crea-MS	NI	
Crea-MT	NI	
Crea-PA	NI	
Crea-PB	0	
Crea-PE	0	
Crea-PI	NI	
Crea-PR	1	Sob análise da CEEQ/PR
Crea-RJ	NI NI	CLLQIII
Crea-RN	0	
Crea-RO	NI	
Crea-RR	NI	
Crea-RS	0	
Crea-SC	0	
Crea-SE	0	
Crea-SP	0	
Crea-TO	NI	

• NI = Não informado pelo Crea

Conforme relatórios disponibilizados pelos Crea's constam dois (2) processos por infração ao disposto na alínea "c" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966 (acobertamento), tramitando ou arquivados em todos os Regionais nos últimos 3 (três) anos, até esta data.

c) Justificativa

Atender ao Programa de Trabalho da CCEEQ de 2019 e a solicitação do Confea.

d) Fundamentação Legal

Art. 40-A da Resolução Confea nº 1012, de 10 de dezembro de 2005. Decisão Plenária nº PL-0605/2019.

e) Sugestão de Mecanismo

Coordenadorias de Câmaras Especializadas





CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Encaminhamento à Comissão de Ética e Exercício Profissional (CEEP) para análise e deliberação.

6. Assunto: Plano de Fiscalização da Engenharia, modalidade Química para 2019.

Conforme Deliberação CEEP nº 13/2019, Diretrizes da CEEP – exercício 2019, Pauta específica para as Coordenadorias no ano de 2019, coube a essa CCEEQ o desenvolvimento do Plano de Fiscalização da CCEEQ para 2019, nos termos da Proposta Nº 05/2018 – CCEEQ.

PROPOSTA Nº 05/2019 - CCEEQ

	 I – exercício e atribuições profissionais; II – registro de profissionais e de pessoas jurídicas; III – verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais; e IV – responsabilidade técnica e ética profissional
ITEM DO PROGRAMA DE TRABALHO:	5.Atualizar e disponibilizar os Manuais de Fiscalização e o
ASSUNTO:	Planejamento da Fiscalização da modalidade Engenharia Química 2019

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Química - CCEEQ dos Creas reunidos em Curitiba-PR, no período de 20 a 22 de maio de 2019, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente

A Decisão Plenária nº PL-0605/2019, decidiu por conhecer a Proposta CCEEQ nº 2/2019 e solicitou à CCEEQ concentrar seus esforços apenas na entrega dos produtos solicitados na Deliberação CEEP nº 13/2019, negando a inclusão dos itens de pauta apresentados pela coordenadoria, conforme justificativas apresentadas.

Dentre os produtos solicitados na Deliberação CEEP nº 13/2019, o item III da pauta específica para as Coordenadorias no ano de 2019 prevê atualização e disponibilização dos Manuais de Fiscalização e o planejamento da fiscalização por modalidade, até a segunda reunião de 2019.

b) Propositura

Apresentar ao Confea o Planejamento da Fiscalização da modalidade Engenharia Química em 2019, conforme anexo II.

c) Justificativa

Atender ao Programa de Trabalho da CCEEQ de 2019 e a determinação do Confea.

d) Fundamentação Legal

Coordenadorias de

Câmaras Especializadas





CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

Art. 40-A da Resolução Confea nº 1012, de 10 de dezembro de 2005. Decisão Plenária nº PL-0605/2019.

e) Sugestão de Mecanismo

Encaminhamento à Comissão de Ética e Exercício Profissional (CEEP) para análise e deliberação.

7. Assunto: Encerramento

Aprovadas as propostas, o Coordenador Nacional ouviu as considerações finais dos participantes, agradecendo a participação e empenho de todos, bem como ao Crea-PR pela receptividade sua assessoria e estrutura oferecidas, desejando a todos um bom retorno.

PROPOSTAS APROVADAS

Foram elaboradas as seguintes propostas, todas aprovadas por unanimidade pelos participantes:

- Proposta nº 03/2019 CCEEQ Levantamento de dados sobre acobertamento na modalidade Engenharia Química.
- Proposta nº 04/2019 CCEEQ Atualização do Manual de Fiscalização da modalidade Engenharia Química 2019.
- Proposta nº 05/2019 CCEEQ Planejamento da Fiscalização da modalidade Engenharia Química 2019.

Eng. Plast Duís Sidnei Barbosa Coordenador Nacional da CCEEQ

Eng. Quim. Djalmo Dias Torres Assistente do Coordenador Nacional da CCEEQ



CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA QUÍMICA - CCEEQ

São Paulo, 19 a 21 de agosto de 2019

FOLHA DE VOTAÇÃO Assunto Súmula da 2ª Reunião ocorrida em Curitiba-PR Proponente CCEEQ CREA SIM NÃO **ABSTENÇÃO OBSERVAÇÃO** Acre Alagoas Amapá **Amazonas** Bahia Ausente Ceará X **Distrito Federal** X Representante de outra modalidade **Espírito Santo** X Goiás X Maranhão **Mato Grosso** Mato Grosso do Sul **Minas Gerais** X Pará Paraíba X Paraná X Pernambuco X Piauí * Rio de Janeiro X Rio Grande do Norte Ausente Rio Grande do Sul Coordenador Rondônia Roraima Santa Catarina X São Paulo X Sergipe X **Tocantins TOTAL** 12 Desempate do Coordenador X Aprovado por unanimidade Aprovado por maioria Não aprovado

*Creas sem representação na modalidade Engenharia Química

Eng. Plast. Luis Sidnei Barbosa Machado Coordenador Nacional da CCEEQ

Coordenadorias de **Câmaras Especializadas**